



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174073  
28/09/2017 08:35  
Documento ML - PAR 265/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer final ao Projeto de Resolução, de nº 11/17, e da  
Emenda de nº 97/17, recebido nesta Casa de Leis em 31/07/2.017, de autoria  
dos nobres Vereadores Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques e  
Matheus Valentim de Carvalho, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes  
termos:

Examinando o Projeto de Resolução 11/2017, e a respectiva Emenda de nº  
97/17 que altera a Resolução nº 3.334/08, que regulamenta o Regimento  
Interno desta Casa de Leis, quanto ao tempo do uso da palavra na  
Tribuna Livre, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e  
constitucional, nos termos do artigo Art. 207, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o  
parecer do Igam e do Diretor Jurídico.

Assim, com a emenda,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 25 de setembro de 2.017.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE

